



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2663****(09 DE OUTUBRO DE 1996)**

Dispõe sobre: **APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1997, a preços de julho de 1996, estimando as receitas em R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que a variação do I.G.P. - editado pela Fundação Getúlio Vargas atinja dez pontos percentuais (10%).

PARÁGRAFO 1º - Cada atualização se fará em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

PARÁGRAFO 2º - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como base o mês de julho de 1996.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES**RECEITA TRIBUTÁRIA** R\$ 7.400.000,00**RECEITA PATRIMONIAL** R\$ 1.060.000,00

LEI Nº 2 6 6 3

-2-

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 14.420.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 1.070.000,00 R\$ 23.950.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS R\$ 30.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 1.020.000,00 R\$ 1.050.000,00

TOTAL DE RECEITA....R\$ 25.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL R\$ 1.961.000,00

GABINETE DO PREFEITO R 2.530.000,00

SECRET.MUNIC.NEGÓCIOS JURID.E ADMINISTRAT. R\$ 1.000.000,00

SECRET. MUNICIPAL DA FAZENDA R\$ 1.700.000,00

SECRET, MUN. OBRAS PROJ.PLANEJAMENTO R\$ 5.340.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO R\$ 780.448,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.643.176,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.330.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 1.715.376,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R\$25.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA**DESPESAS CORRENTES**

LEI Nº 2 6 6 3

-3-

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 18.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.110.000,00	R\$ 19.690.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 5.150.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 150.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 10.000,00	<u>R\$ 5.310.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....R\$25.000.000,00		

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estimado no artigo 1º, atualizado monetariamente sempre que a variação do I.G.P. - editado pela Fundação Getúlio Vargas atinja dez pontos percentuais (10%).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido em Resolução do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriores abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

LEI N° 2 6 6 3

-4-

(09 DE OUTUBRO DE 1996)

ARTIGO 3° - Esta Lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 1997.
...Prefeitura Municipal de Caleiras, em 09 de Outubro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de
Editais.

Aranda